

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

民航局

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

通告

Aviso

第10005/AACM/2024號批示

Despacho n.º 10005/AACM/2024

基於安全考慮及確保澳門特區政府活動順利進行，根據第43/2021號行政命令核准之《澳門空中航行規章》第六十六條的規定，除民航局特別批准之官方無人機活動外，於二零二四年九月二十八日及十月十三日(全日時段)，位於中國與葡語國家商貿合作服務平台綜合體五百米範圍內將禁止無人機之飛行活動。

Nos termos do Parágrafo 66 do Regulamento de Navegação Aérea de Macau, aprovado pela Ordem Executiva n.º 43/2021, considerando a necessidade de salvaguardar a segurança e o sucesso das actividades organizadas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, são proibidas, nos dias 28 de Setembro e 13 de Outubro de 2024 (dia inteiro), todas as actividades de voo com aeronaves não tripuladas dentro de 500 metros do Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, excepto as actividades oficiais expressamente autorizadas pela Autoridade de Aviação Civil.

二零二四年九月二十五日於民航局

Autoridade de Aviação Civil, aos 25 de Setembro de 2024.

局長 潘華健

O Presidente, *Pun Wa Kin*.

(是項刊登費用為 \$1,080.00)

(Custo desta publicação \$ 1 080,00)